



COLEGIADO DE CURSOS

FACULDADE UNA DE CONTAGEM

RESOLUÇÃO 01/2016

*Institui a Política de Acessibilidade e Atendimento para Estudantes com Deficiências.*

O Colegiado de Cursos da Faculdade Una de Contagem, no uso de suas atribuições regimentais e,

**CONSIDERANDO:**

- a) A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adotada em Nova Iorque em 30 de março de 2007, da qual o Brasil é signatário;
- b) E o disposto na lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu artigo 30.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** A Faculdade Una de Contagem, nos termos da legislação vigente e considerando a importância do respeito à diversidade, propõe ações que possibilitem o acesso e a permanência de estudantes com deficiências.

**Parágrafo único:** Considera-se, para efeito desta resolução, pessoas com deficiências aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, em conformidade ao disposto no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015.

**Art. 2º-** Caberá ao NAP - Núcleo de Apoio Psicopedagógico:

- I. Acompanhar a adaptação e o percurso acadêmico de estudantes com deficiências;
- II. Planejar e supervisionar projetos de capacitação para docentes e funcionários da instituição para atender aos estudantes com deficiências;
- III. Assessorar as dificuldades de aprendizagem eventualmente apresentadas pelos discentes por meio de orientação de hábitos de estudo e de relacionamentos interpessoais, decorrentes de choque cultural, individualmente ou em sala de aula;
- IV. Desenvolver ações que minimizem o distanciamento entre o conhecimento e as eventuais limitações de estudantes com deficiências.

**Parágrafo único:** O apoio psicopedagógico aos estudantes com deficiências é destinado ao atendimento da demanda discente em suas particularidades, conforme descrito no Anexo desta Resolução, como também engloba o planejamento e supervisão de processos de formação docente.

**Art. 3º-** Constituem público-alvo desta Política de Atendimento:

- I. Estudantes com deficiências;
- II. Coordenadores de curso e professores que atendam a estudantes com deficiências;



III. Departamentos e setores (acadêmicos e/ou administrativos) que atendam a estudantes com deficiências.

**Art. 4º-** A metodologia de trabalho do NAP, no que concerne a esta política de acessibilidade, se organiza nas atividades de apoio ao estudante com deficiência, por meio de orientação de hábitos de estudo (por demanda do discente), além de assessoria em dificuldades de relacionamentos interpessoais eventualmente apresentadas, decorrentes de choque cultural (por demanda do discente), individualmente ou em sala de aula.

**Parágrafo único:** A partir da identificação da demanda, há a contratação ou realocação de profissional de apoio, se pertinente e, quando necessário, serão adquiridos ou realocados os recursos educacionais específicos para acompanhamento em palestras, seminários, visitas técnicas e demais eventos acadêmicos da instituição.

**Art. 5º-** Após verificação das necessidades do aluno, os acompanhamentos e intervenções poderão ser das seguintes ordens, e como descritos no Anexo desta Resolução:

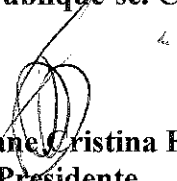
- I. Apoio Psicopedagógico;
- II. Adaptação de materiais didáticos;
- III. Intérprete de LIBRAS para os estudantes surdos;
- IV. Intérprete oralizador para estudantes com deficiência auditiva;
- V. Escribas - guias para estudantes cegos/ baixa visão e deficiência física com comprometimento nos membros periféricos superiores;
- VI. Ledores para os estudantes cegos/ baixa visão;
- VII. Profissional de apoio especializado, disponibilizado pelo NAP, em atividades avaliativas, quando necessário e solicitado;
- VIII. Dilação de tempo em atividades avaliativas, quando solicitada;
- IX. Interlocução com áreas clínicas;
- X. Utilização de Tecnologia Assistiva, voltada à Comunicação Alternativa/Aumentativa.

**Parágrafo único:** Outras medidas poderão ser disponibilizadas, mediante necessidade comprovada do estudante e conveniência da IES.

**Art. 6º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contagem, 15 de julho de 2016.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

  
**Professora Tatiane Cristina Franco Puiati**  
**Presidente**  
**Colegiado de Cursos**  
**Faculdade Una de Contagem**

**FACULDADE UNA DE CONTAGEM**  
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA - ELDORADO  
CONTAGEM - MG, 32500-000  
TELEFONE: (31) 3514-9710



ANEXO

**ACOMPANHAMENTO E INTERVENÇÕES PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM AS DEMANDAS**

A Equipe do NAP – Núcleo de Apoio Psicopedagógico – poderá ser solicitada, sempre que necessário, para atender a demandas de estudantes, professores, coordenadores de cursos ou funcionários, por meio de contato feito por telefone, e-mail ou protocolo do Sistema On-Line (SOL).

**I - DAS DEFICIÊNCIAS FÍSICAS, MÚLTIPLAS E SENSORIAIS**

Para os estudantes com deficiências físicas, múltiplas e sensoriais, podem ser realizadas as seguintes intervenções:

- a) Apoio Psicopedagógico;
- b) Intérprete de LIBRAS para os estudantes surdos;
- c) Oralizador para estudantes com deficiência auditiva;
- d) Transcritor para estudantes cegos/ baixa visão e deficientes físicos com comprometimento nos membros periféricos superiores;
- e) Ledores para os estudantes cegos/ baixa visão;
- f) Dilação de tempo em atividades avaliativas, quando solicitada;
- g) Adaptação de materiais/tecnologia (textos ampliados ou reduzidos, vídeos com legendas, *software* de leitura de textos, provas adaptadas, gravadores, lupas, carteiras adaptadas, *tablets* adaptados);
- h) Provas adaptadas.

**II - DO ESPECTRO AUTISTA, DA DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E DO TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE (TDAH)**

Para os estudantes com transtorno do espectro autista, deficiência intelectual e transtorno de déficit de atenção e hiperatividade, podem ser realizadas as seguintes intervenções:

- a) Apoio Psicopedagógico;
- b) Adaptação de materiais didáticos;
- c) Monitor em atividades avaliativas, quando necessário e solicitado;
- d) Dilação de tempo em atividades avaliativas, quando solicitada;
- e) Interlocução com áreas clínicas;
- f) Utilização de Tecnologia Assistiva, voltada à Comunicação Alternativa/Aumentativa;
- g) Provas adaptadas.